



CÂMARA ML
EST

REQUERIMENTO – GAB. PROFº. ED.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº	Data	Hora
001972 / 2020	22/04/2020	08:42 h
Requerente		
VER. EDIVALDO TEODORO - PROF. EDINHO		
Assunto		
Espécie: REQUERIMENTO nº 13		
Solicitando esclarecimentos acerca do reconhecimento preparo e sepultamento do corpo de pessoas vítimas da COVID-19.(era)		

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento acerca do reconhecimento, preparo e sepultamento do corpo de pessoas vítimas da COVID-19

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

Profº Edinho, Vereador na cidade de Sumaré – Legislatura 2017/2020, serve-se do presente requerimento para solicitar esclarecimento acerca do reconhecimento e preparo do corpo de pessoas vítimas da COVID-19.

Considerando, que chegou ao conhecimento deste vereador de pessoas que faleceram no Hospital Estadual de Sumaré Dr. Leandro Franceschini, vítimas ou apenas suspeitas da **COVID-19**, cujos familiares não tiveram o direito de fazer o reconhecimento do corpo (pois este estava ensacado e lacrado).

Considerando o fato desta Pandemia, entendemos os protocolos de segurança a serem seguidos, porém, no tocante ao reconhecimento do corpo da pessoa falecida, entendemos ser primordial, pois o reconhecimento afastará qualquer hipótese de uma pessoa velar e ou sepultar o corpo de alguém que não seja seu familiar.

Requer à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que officie ao Hospital Estadual de Sumaré Dr. Leandro Franceschini.

1 – Diante da atual Pandemia está sendo feito o reconhecimento do corpo da vítima logo após o óbito pelos familiares?

2- Qual procedimento/normas estão sendo utilizados para reconhecimento visual do corpo da vítima antes da lacração, caso esta seja efetuada?

Aproveitando a oportunidade se solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que junto ao departamento responsável, notifique todas funerárias situadas no município de Sumaré se:

3 – A família da vítima está sendo informada do direito de velar seu familiar por um período mínimo e com o número reduzido de pessoas em um caixão lacrado com visor facial de acordo com as normas de higiene e saúde?

Rejeitado na Sessão Ordinária
De 22/04/20 por 5 x 15 votos

Sala das Sessões, 17 de abril de 2020.


PROFESSOR EDINHO
VEREADOR